ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

RESOLUÇÃO Nº 6

Concede substituição regulamentar, gratificação de função, abre créditos especiais e reduz uma dotação orçamentária.

O Presidente da Câmara Municipal de Erechim promulga, por ter sido aprovada pela Casa, a fim de que produza os efeitos legais, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedida ao funcionário municipal que responde pelo Diretor da Secretaria da Câmara, a substituição regulamentar de Cr$ 1.000,00 mensais; e ao que desempenha as funções de auxiliar daquela repartição, a gratificação de função de Cr$ 200,00 ao mês, no período de 30 de abril a 30 junho do corrente ano.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o art. anterior, são abertos, sob o símbolo 8.00.0, os seguintes créditos especiais:

a) Substituição regulamentar do Diretor da Secretaria da Câmara ..... Cr$ 2.000,00

b) Gratificação de função ao Auxiliar da Secretaria da Câmara ..... Cr$ 400,00

Total ..... Cr$ 2.400,00

Art. 3º - Servirá de resurso para a abertura dos créditos a que se refere o art. 2º, a redução em igual quantia na verba destinada a pagamento de subsídios aos Vereadores código 100/2.00.0.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 de outubro de 1 950.

Presidente

José Cesar Maria Soluz
1º Secretário

2º Secretário